



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Decreto n.º 65  
Legislativo

Fixa a Verba de Representação do  
Prefeito e do Vice Prefeito Municipal -  
de Jaguariúna para o ano de 1985.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São-  
Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga-  
o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - Tendo em vista o disposto na Lei Complementar  
nº 351, de 26 de junho de 1984, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de  
1985 a Verba de Representação mensal do Prefeito e do Vice Prefeito-  
Municipal de Jaguariúna é fixada em, respectivamente, 14 (catorze) e  
07 (sete) vezes o valor do salário mínimo vigente na região.

Artigo 2º - A despesa com a execução deste Decreto Legis-  
lativo onerará dotação específica do Orçamento Municipal do exercíci-  
o financeiro de 1985.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 30 de Outubro  
de 1984.-

  
VEREADOR EMILIO BERGAMASCO FILHO

Presidente

  
VEREADOR DARCI QUEIROZ

1º Secretário

(Licenciada)  
VEREADORA BERNADETE DE LOURDES MARIN

2ª Secretária

Registrado, na Secretaria, e afixado na mesma data no Qua-  
dro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.-

  
DARCI DE CAMPOS SOUZA

Diretor da Secretaria